



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 313/2010

Ementa: Declara de utilidade pública a rádio comunitária de Alfredo Chaves.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES, com inscrição no CNPJ de nº 05.069.441/0001-63 e sede na Rua Guilherme Paterlini, s/n, Centro, nesta cidade de Alfredo Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 31 de maio de 2010.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal